



INDICAÇÃO IND 619/2015
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a implantação de um Batalhão do Corpo de Bombeiros na área da Expansão do Itapoã - Região Administrativa – RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a implantação de um Batalhão do Corpo de Bombeiros na área da Expansão do Itapoã - Região Administrativa – RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores e comerciantes da Região Administrativa do Itapoã, que manifestam suas preocupações com a segurança da população e edificações daquela cidade.

A cidade do Itapoã decorre de ocupação de áreas antes mesmo que houvesse a possibilidade de um planejamento adequado. O Estado tem se empenhado em reverter a situação da falta de planejamento da ocupação da cidade mediante aplicação de políticas públicas de ordenamento territorial e implantação dos serviços básicos destinados à população, entretanto, se faz necessário dotarmos a cidade de todos os meios mínimos de segurança, principalmente por meio da implantação do Batalhão do Corpo de Bombeiros.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 619/2015
Folha Nº 01 de 40


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 619/2015
Folha Nº 02 mp